



IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 25/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL <cpl@unifap.br>
Para: Homero Almeida <homerostm@hotmail.com>

4 de outubro de 2022 13:23

Boa tarde!
Encaminhamos resposta ao seu pedido de Impugnação.
Atenciosamente,
Fernando Nascimento
Pregoeiro

----- Forwarded message -----

De: **HELDER SARES** <heldersares@unifap.br>
Date: ter., 4 de out. de 2022 às 12:29
Subject: Re: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 25/2022
To: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL <cpl@unifap.br>

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/UNIFAP

Trata-se do pedido de impugnação do pregão 25/2022. Demonstramos:

O edital manifesta no item 9.2.5 o vislumbre da obrigatoriedade de vínculo da empresa licitante com o CREA, contudo, ainda no item 9, cito: "9.3.1. esclarece que a necessidade do vínculo se dá por "comprovar que a licitante está quite com seu órgão regulamentador e fiscalizador, e também se a empresa possui técnico responsável pelos serviços a serem prestados. Técnico esse que deve ser regulamentado pelo órgão fiscalizador.", não fugindo portanto do que disciplina a Lei 6.839/80, que exige que empresas devem possuir registro nas entidades fiscalizadoras, conforme atividade básica do exercício das profissões prestadas a terceiros. Ressaltamos, ainda, que há jurisprudência no STJ e nos tribunais regionais a respeito de empresas já possuírem cadastro em órgãos reguladores ou conselhos de classe e da exigência de vínculo com mais um conselho ou órgão específico, tornando-se desnecessária a vinculação com mais de um conselho de classe ou órgãos reguladores. Entendemos, portanto, que ainda que o exposto no Item 9.2.5 demonstre uma rigidez de vínculo com o CREA, o Item 9.3.1 esclarece que se trata de uma exigência potencialmente técnica não limitante a um órgão ou conselho de classe, conforme atividade que será executada pelo licitante neste pregão, desde que essa entidade tenha competência para fiscalizar atividade compatível com o objeto da contratação em tela.

Em seg., 3 de out. de 2022 às 09:45, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL <cpl@unifap.br> escreveu:

Bom dia!
Segue pedido de impugnação da empresa **H. M. DE ALMEIDA EIRELLI -EPP.**
Atenciosamente,
Fernando Nascimento
Pregoeiro

----- Forwarded message -----

De: **Homero Almeida** <homerostm@hotmail.com>
Date: qui., 29 de set. de 2022 às 16:31
Subject: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 25/2022
To: cpl@unifap.br <cpl@unifap.br>

Boa tarde, segue em anexo o pedido de impugnação ao edital 25/2022 conforme documento em anexo.

At.te

Homero Monteiro de Almeida

Sócio Administrador

H. M. DE ALMEIDA EIRELLI -EPP

Tel: (96) 3223-4973 / (96) 99119-9253

